



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta os programas de apoio à pesquisa e à pós-graduação no âmbito do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 43ª. Reunião Ordinária de 14/03/2016, os autos do Processo 23147.000256/2013/81, bem como:

- I. A necessidade de ações estruturantes relacionadas às atividades de pesquisa e pós-graduação no âmbito do Ifes;
- II. A necessidade de aperfeiçoamento de programas existentes e criação de novos programas que fomentem as atividades de pesquisa e pós-graduação desenvolvidas por estudantes e servidores do Ifes;
- III. As políticas e diretrizes de pesquisa e pós-graduação previstas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do Ifes;
- IV. A necessidade de estimular pesquisas que promovam a integração entre diferentes níveis de ensino;
- V. Ato de Homologação Provisória nº 15 de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes, os seguintes Programas:

- I. Programa Institucional de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Picti, composto pelos seguintes subprogramas:
 - a - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic;
 - b - Programa Institucional de Voluntariado de iniciação Científica – Pivic;
 - c - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti;
 - d - Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Piviti;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

e - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – Pibic-Jr.;

f - Programa Institucional de Voluntariado de Iniciação Científica Júnior – Pivic-Jr..

II. Programa Institucional de Apoio a Ciência – Prociência.

III. Programa Institucional de Difusão Científica – Prodif.

IV. Programa Institucional de Intercâmbio e Cooperação em Pesquisa e Pós-graduação – Prointer.

V. Programa Institucional de Apoio a Pós-graduação – Propós.

Parágrafo Único. Os Programas elencados no *caput* deste artigo deverão ser desenvolvidos nos termos dos Anexos I a V desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CS 36/2010 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes

Reitor – Ifes

Presidente do Conselho Superior